



ANEXO III – MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL 81/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos de graduação da UFSM ou do CTISM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	03/04/2024
Inscrição dos candidatos	04/04/2024
Avaliação dos candidatos	05/04/2024
Divulgação resultado preliminar	08/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	08/04/2024
Análise Recursos	09/04/2024
Divulgação do Resultado Final	09/04/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 04/04/2024

2.2 Horário: 8:00h às 12:00h e das: 14:00h às 17:00h

2.3 Local: CTISM - Prédio 05A sala 1105



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Ter cursado a disciplina de Desenho Assistido por Computador (CAD) dos cursos: Técnico em Mecânica Subsequente e ou Curso Tecnólogo em Fabricação Mecânica do CTISM / UFSM. Ter sido aprovado em umas destas disciplinas em questão com nota igual ou superior a 7,00 (sete).

A forma de seleção dos candidatos, será quem tiver a melhor nota final (média final) na disciplina mencionada acima. Nota /conceito mínimo para aprovação (por exemplo, igual ou superior a 7,00 (sete)).

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10,00.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/04/2024 a 31/07/2024 ou a seleção será valida por um período de 04 meses prorrogável por igual período.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais para 16 horas semanais, terá duração de até quatro meses, a partir de 01/04/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	XX		XX	



02	XX		XX	
----	----	--	----	--

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso superior de tecnologia, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CTISM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente (no Gabinete de Projetos ou com o Coordenador do Projeto).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gf.vogel@ctism.ufsm.br ou pelo telefone 3220-9518.

Santa Maria, 05 de abril de 2024

Prof. Gilmar Fernando Vogel